



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 373/2014

Data: 15.12.2014

Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Coordenadores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e,

Considerando os termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 1.247, de 03.12.03;

Considerando o memorando sob o nº 2013000086,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais da educação para o desempenho das funções de Coordenadores dos estabelecimentos de ensino, conforme descritos a seguir:

COORDENADOR	RG Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Ivanete Jacinta Polak Sutil	4.107.859-6 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
Franciele Fernanda da Silva	10.555.638-1 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain
Izabel Cristina Ferris Sela	5.349.038-7 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
Aparecida do Espírito Santo	4.228.118-2 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior
Valdecy Peratelli Cardoso	3.752.275-9 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pererira
Sonia Gomes da Silva	5.957.162-1 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Mario José de Faria Ferraz
Andreлина Simone de Souza Siqueira	9.996.074-4 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
Edineia Ruberte Garcia	5.649.215-1 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha da Silva e Souza

Art. 2º Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 057/2013 de 17/01/2013, 207/2013 de 27/05/2013 e 359/2013 de 24/10/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.251 de 16.12.2014 – página 31 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 223 de 15.12.2014 – ano 04